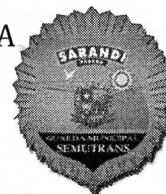


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA
SEMUTRANS

Avenida Ademar Bornia, 1035 Jardim Europa – CEP: 87.113-000
Telefone (44) 3126-1050 / 153 email: semutrans@outlook.com
SARANDI - PARANÁ



CONVOCAÇÃO 003/2024 SEMUTRANS

VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024

A Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016. Art 15**, convoca a todos os cadastrados para o serviço de Transporte Escolar junto ao Município de Sarandi, para efetuarem vistoria nos veículos.

CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- *ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;*
- *RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO* (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
- *COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA* (atual);
- *CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL* (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
- *CRLV* (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
- *CRV* (Certificado do Registro do Veículo);
- *REGISTRO COMO VEÍCULOS DE PASSAGEIROS;*
- *AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO* (Definitivo);
- *LAUDO DO INMETRO* (Para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação);
- *APÓLICE DE SEGURO* (contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos);

OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:

- *CNH* (Categoria D ou E);
- *E.A.R.* (Exerce atividade remunerada) conforme exige o CTB, Detran;
- *CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR* (ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na resolução 789/94 do CONTRAN e Art. 138, inciso V do CTB);
- *NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR* (exigido apenas no primeiro semestre decreto Municipal 1429/2016 Art. 21, parágrafo 4º);
- *TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;*
- *2 FOTOS 3X4;*

OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURÍDICA):

- *ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM FIRMA INDIVIDUAL* (conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. 3º);
- *DISPOR DE SEDE E ESCRITÓRIO EM SARANDI;*
- *SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;*

OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTÔNOMO):

- *SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SARANDI;*
- *SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;*



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA
SEMUTRANS

Avenida Ademar Bornia, 1035 Jardim Europa – CEP: 87.113-000
Telefone (44) 3126-1050 / 153 email: semutrans@outlook.com
SARANDI - PARANÁ



- *ESTAR INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DA SECRETARIA DA FAZENDA;*
- *INSCRIÇÃO COMO SEGURADO DO INSS (Conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. V);*

OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:

- Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto. (Veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);
- Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (TACÓGRAFO) aferido pelo INMETRO;
- O Veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;
- Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. Obs: No caso de veículos acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório à apresentação de certificação de vistoria do INMETRO;

REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR:

- CÓPIA DA C.N.H CATEGORIA D OU E;
- NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
- TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;
- E.A.R. (Exerce Atividade Remunerada)
- CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES (Emitida pelo Fórum da comarca de Sarandi);

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 11/07/2024 À 27/07/2024, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto nº 1608/2023